



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.988/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Adequa os vencimentos dos servidores públicos do Município de Cascavel - CE, à remuneração do salário mínimo para o exercício do ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cascavel - CE, autorizado a conceder reajuste salarial, adequando os vencimentos dos servidores públicos do Município de Cascavel - CE, à remuneração do salário mínimo para o exercício do ano de 2020, elevando para o valor de R\$1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º As dotações orçamentárias correrão por conta de cada unidade gestora de contas.

Art. 3º Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cascavel - CE, em 21 de janeiro de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
Prefeito Municipal de Cascavel - CE.